

**ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0004822-6**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo, para alterar para o formato gravado e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada (032728838), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (032728933), mantidos os demais termos do ajuste.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo nº 6025.2020/0009165-2 – A.P. 25.010.0025/2020**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2020/0009165-2 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na informação em doc. 029952032 e parecer jurídico (033454798), APLICO à empresa **HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0000-00, a penalidade contida na Nota de Empenho nº 32.505/2020 (029952025), item "e" das cláusulas de penalidades do Anexo, em razão de inexecução total do contrato, resultando em multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, totalizando R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), conforme memória de cálculo (030063337).

II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo nº 6025.2020/0009164-4 – A.P. 25.010.0026/2020**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2020/0009164-4 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na informação em doc. 029953100, e parecer jurídico (033476098), APLICO à empresa **HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0000-00, a penalidade contida na Nota de Empenho nº 31.181/2020 (029951815), alínea "e" das cláusulas de penalidades do Anexo, em razão de inexecução total dos itens 2, 4 e 5, sujeitando-a à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste; e alínea "i" das cláusulas de penalidades do Anexo pelo atraso na entrega dos materiais descritos nos itens 1, 3, 6 e 7, sujeitando-a à aplicação de multa de 0,5% por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, totalizando o valor de R\$ 962,45 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo (030395387).

II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo nº 6025.2020/0009167-9 – A.P. 25.010.0027/2020**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2020/0009167-9 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na informação constante em doc. 029953294, e parecer jurídico (033552256), APLICO à empresa **HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0000-00, a penalidade contida na Nota de Empenho nº 32.510/2020 (029775688), item "f" das cláusulas de penalidades do Anexo do Empenho, em razão de inexecução parcial do contrato, sujeitando-a à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, totalizando o valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo (030496674).

II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0012379-1**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo, para alterar para o formato gravado e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada (032567064), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (032567525), mantidos os demais termos do ajuste.

**ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0013104-2**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo, para alterar para o formato gravado e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada (033566689), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (033566754), mantidos os demais termos do ajuste.

**ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0012472-0**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo, para alterar para o formato gravado e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada (033564879), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (033565207), mantidos os demais termos do ajuste.

**ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0013247-2**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo, para alterar para o formato gravado e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada (033563638), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (033563658), mantidos os demais termos do ajuste.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2020/0017266-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, mantida pela Portaria SMC-G nº 18/2019 AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADOS: João Aureliano de Almeida Medeiros (CPF 072.842.324-39), Liliane Prata Santos Lenci (013.536.286-55), Sílvio de Paiva Restiffe (CPF 252.413.638-82) e Wilson Alves Bezerra (CPF 249.785.398-38), conforme as Declarações de Exclusividade, por intermédio de SINGLE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.253.937/0001-37.

OBJETO: Contratação artística de João Aureliano de Almeida Medeiros, Liliane Prata Santos Lenci, Sílvio de Paiva Restiffe e Wilson Alves Bezerra para as intervenções artístico-literárias nos eventos "Uma casa chamada terra", "Escritos na Rede" e "Por que escrevo? - Prosa", que irão compor o Festival Mário de Andrade.

DATA/PERÍODO: 04, 05 e 06 de outubro de 2019.

LOCAL: Biblioteca Mário de Andrade, Praça das Artes e Praça Dom José Gaspar.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais). O pagamento se dará no 5º (quinto) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 60.352/2019 (021592213).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Aline Cássia Pereira Coelho, RF 843.413.1, como fiscal do contrato e Silas Rocha, RF 804.930.1., como suplente.

**COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS****ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 6025.2020/0016640-7**

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo (033280765, 033280853), firmado com VICTORIA ALVES COURI DE ALMEIDA (CPF nº 433.344.988-08), para alterar para o dia 26/09/2020 as 17h00 a apresentação programada para o dia 19/09/2020, mantido o local da prestação de serviço, conforme anuência da contratada (033636697), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (033636726), mantidos os demais termos do ajuste.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2020/0017667-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 033393227, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: RAFAEL DE SOUZA (CPF nº 368.620.778-80) e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 033393227, por intermédio de RAFAEL DE SOUZA 36862077880, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.931/0001-20.

OBJETO: Espetáculo Infantil - Cia. Vai Chuvê - O Livro Mágico do Príncipe Arthur.

DATA/PERÍODO: 01/10/2020, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma (033393227).

LOCAL: online - Vila Itooró.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 52.592/2020 (033596748).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2020/0017916-9**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Amilton Rogério Barbosa dos Reis (CPF nº 277.126.078-69), nome artístico "Tita Reis", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Movimento Cultural Penha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.499/0001-00.

OBJETO: Intervenção Artística - Comuna Dolores Guaianases.

DATA/PERÍODO: 03/10/2020 a 04/10/2020, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Online - Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (033597295).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA****Processo nº 6025.2020/0017155-9**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais 033173297, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Alex Silva Marinho Valentim (CPF nº 352.657.868-05), nome artístico "Alex Zudão", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 033657748, por intermédio de INSTITUTO CITA CANTO DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ARTES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.960/0001-10.

OBJETO: Intervenção Artística - Intervenção Artística Grafiteira - Intervenção Artística Grafiteira.

DATA/PERÍODO: 03/10/2020, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma(033657748).

LOCAL: Centro Cultural Municipal de Santo Amaro VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 51.266/2020 (033264661).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Antonia Soares André de Sousa, RF 504.650.5 e, como substituto, Pedro Machado Granato, RF 858.666.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000741-4.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Ana Carolina Faustino Gouveia; Função: Pianista; Valor Total R\$ 11.280,00. Termo de Aditamento nº 074/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000448-2.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Armando Luiz Aurich; Função: Oficina Prática de Dança; Valor Total R\$ 18.800,00. Termo de Aditamento nº 075/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000802-0.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Christiana Sarasidou Johnson; Função: Oficina Prática de Dança; Valor Total R\$ 18.800,00. Termo de Aditamento nº 077/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000451-2.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Claudia Maria Costa Padilha; Função: Pianista; Valor Total R\$ 18.800,00. Termo de Aditamento nº 078/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000449-0.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Carlos Augusto Menezes; Função: Percussionista; Valor Total R\$ 15.040,00. Termo de Aditamento nº 076/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2020/0000090-0.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Cristiana Feliciano de Souza; Função: Coordenadora Artística; Valor Total R\$ 44.800,00. Termo de Aditamento nº 079/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000453-9.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Cristina Carneiro; Função: Pianista; Valor Total R\$ 18.800,00. Termo de Aditamento nº 080/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000454-7.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Cristina Mayumi Vellucci Shimiziu; Função: Oficina Prática de Dança; Valor Total R\$ 15.040,00. Termo de Aditamento nº 081/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000455-5.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Denis Henrique da Silva Duarte; Função: Percussionista; Valor Total R\$ 18.800,00. Termo de Aditamento nº 082/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**8510.2019/0000816-0.** OBJETO: Prorrogação do contrato de serviços profissionais de natureza artística junto a Escola de Dança de São Paulo, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020. CONTRATANTE: FTMSP/EDSP e CONTRATADO: Denise Cremonese Passos; Função: Oficina Prática de Dança Contemporânea; Valor Total R\$ 9.400,00. Termo de Aditamento nº 083/2020.

**RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/FTMSP/2020****8510.2020/0000255-4.**

Onde se lê:

3.1. A Organização Social de Cultura interessada em participar da presente convocação pública deverá apresentar os seguintes documentos, distribuídos em dois envelopes lacrados:

3.1.1. Envelope Lacrado nº 1, endereçado à FTMSP, indicando externamente a referência, "Edital de Chamamento Público 01/FTMSP/2020 – Complexo Theatro Municipal - Documentação Comprobatória e Institucional" contendo os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos de participação no presente chamamento;

(...)

d) cópia simples da ata registrada, consoante a aprovação pelo Conselho de Administração da participação da Organização Social no presente chamamento público, bem como aprovação do Programa de Trabalho apresentado no envelope nº 2 visando à celebração de contrato de gestão;

Leia-se:

3.1. A Organização Social de Cultura interessada em participar da presente convocação pública deverá apresentar os seguintes documentos, distribuídos em dois envelopes lacrados:

3.1.1. Envelope Lacrado nº 1, endereçado à FTMSP, indicando externamente a referência, "Edital de Chamamento Público 01/FTMSP/2020 – Complexo Theatro Municipal - Documentação Comprobatória e Institucional" contendo os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos de participação no presente chamamento;

(...)

d) cópia simples da ata registrada, consoante a aprovação pelo Conselho de Administração da participação da Organização Social no presente chamamento público, bem como aprovação do Programa de Trabalho apresentado no envelope nº 2 visando à celebração de contrato de gestão. Será aceito o protocolo do pedido de registro da ata;

Ficam mantidos os demais termos do edital.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COSERV-GAB**

6016.2019/0067696-0 - Assunto: Atualização/Designação de Gestores e Fiscais de Contrato - Objeto: Termo de Contrato nº 138/SME/2019 - PREGÃO 10/SME/2018 - Lotes: 04, 09 e 11 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs: EMEFs, EMEFM, CIEJA, CMCT, EMEBS, EMEE e o Instituto Federal) da Secretaria Municipal de Educação (SME) a partir de 01/08/2020. - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da SME/COSERV/DIGECON (documento SEI nº 033198902), com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, DESIGNO como gestor e fiscais do contrato nº 38/SME/2019, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON em documento SEI nº 033088531.

**DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COSERV-GAB**

6016.2020/0062375-2 - Interessado: SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisição - Assunto: Designação de gestor e fiscal de contrato - Objeto: Contratação de empresa, por meio de licitação, para o fornecimento Termômetros Infravermelho de Testa (bateria 9v), acompanhado de bateria alcalina 9v compatível com o objeto, em caráter complementar, como material auxiliar no combate ao SARS CoV-19, para as Unidades de Educação da Rede Municipal Direta de Ensino da Secretaria Municipal de Educação- Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO como fiscais e gestores na presente contratação, os servidores indicados na manifestação da SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisição em Documentos SEI nº 033606114 e nº 033617995).

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE****CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

- Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente;
- Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;
- Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA;